



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.651.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax  
043.454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **DECRETO N.º 033/2019**

SUMULA: Dispõe sobre Exoneração.  
(Aposentadoria), e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Art. 1º - Fica Exonerado partir de 02/05/2019 a Senhora VENISIO MATEUS DO SANTO, funcionário público desta Municipalidade ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão - Cruzmaltina Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, Aos Dois Dias do mês de Maio de 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal

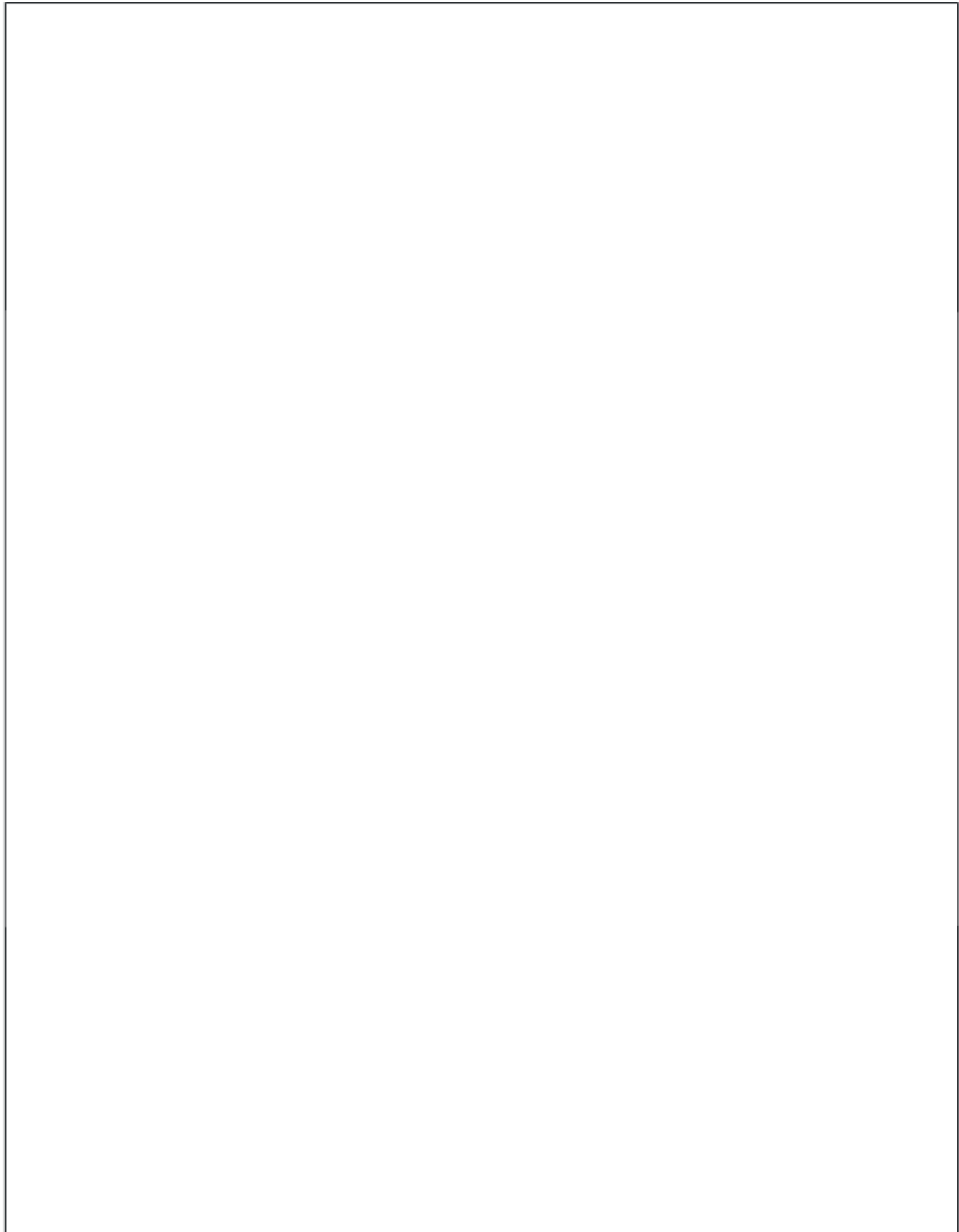


# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.651.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax  
043.454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **DECRETO N.º 032/2019**

SUMULA: Dispõe sobre Exoneração.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a partir de 24/04/2019 a Senhora MAYARA CAROLINA RIBEIRO, funcionária pública desta Municipalidade ocupante do cargo de Agente de Endemias, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, posteriormente será publicado no órgão oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, 30 de Abril de 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.651.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

### **PORTARIA N.º 074/2019**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a) DAIZEEL DINARTE TRIZOTI, Ocupante do Cargo de Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 01/05/19 à 30/05/19, relativas ao período aquisitivo de 04/04/18 à 03/04/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 30/04/2019.**

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.651.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

### PORTARIA N.º 075/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a) DIRLEY BERNANRDES DE SOUZA, Ocupante do Cargo de Motorista D, 15 (Quinze) dias de férias entre os dias 02/05/19 à 30/05/19, relativas ao período aquisitivo de 31/03/18 à 30/03/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 30/04/2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.651.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

### **PORTARIA N.º 076/2019**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, a funcionária EDILENE APARECIDA DA SILVA FITZ, Secretária Escolar., da Classe (B) Ref. (VIII) para Classe (C) Ref. (VIII), conforme Lei Municipal 313/2011 - Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 30/04/2019.**

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

**PORTARIA N.º 077/2019**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora **LUCIANA LOPES DE CÂMARGO** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, os funcionários a abaixo relacionados, conforme data de admissão, conforme Lei Municipal 313/2011. Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCIONARIO	CARGO	CLASSE /REF	CLASSE /REF
ANA CLAUDIA GASPAROTI DE ARAUJO	FARMACEUTICA	GOPCB 02	GOPCB 03
ALEXANDRO PASCOALIN GUIMARAES	ENF PADRAO	GOPCB 02	GOPCB 03

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30/04/2019.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA LOPES DE CÂMARGO**  
Prefeita Municipal